



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1624A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.432

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$4.093.319,70 (Quatro milhões, noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$4.093.319,70 (Quatro milhões, noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 125

02	Poder Executivo		
02.01.02	Dependências do Gabinete		
04.122.0003.2.026	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

FICHA 406

02	Poder Executivo		
02.02.01	Secretária de Assistência Social		
08.244.0010.2.100	Piso Fixo de Média Complexidade - Paefi		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	60.000,00

FICHA 562

02	Poder Executivo		
03	Secretária de Negócios Jurídicos		
04.1220003.2.019	Manutenção do Departamento Jurídico		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00

FICHA 754

02	Executivo Municipal		
02.06.00	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00

FICHA 724

02	Poder Executivo		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
278120029.2.051	Manutenção dos Serviços Desportivos e Recreativos		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	485.000,00

FICHA 1258

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	15.532,00

FICHA 1260



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.432/2024

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

FICHA 1549

02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00

FICHA 1674

02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	235.000,00

FICHA 2356

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	59.287,70

FICHA 1719

02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.302.0031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	125.000,00

FICHA 1874

02	Executivo Municipal		
10	Secretaria de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00

FICHA 1902

02	Executivo Municipal		
10	Secretaria de Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00

FICHA 1792

02	Executivo Municipal		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.30400312.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00

FICHA 2016

02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
15.4510003.1.251	Construção e Adequação do Prédio da Rodoviária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	990.000,00

FICHA 2058

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Continuação do Decreto nº 6.432/2024

02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
18.4520003.1.196	Construção e Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.395.500,00
FICHA 2214			
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
171240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00
FICHA 2214			
04	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
04.01	Agência Regul.Serv.Água e Esgoto - ARSAE		
171240056.2.152	Manutenção dos Serviços da ARSAE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
	T O T A L	R\$	4.093.319,70

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível – Recursos Próprios.....	R\$	1.493.000,00
Superavit Financeiro Disponível – Recursos Federais.....	R\$	59.287,70
TOTAL.....	R\$	1.552.287,70

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 421**

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Secretária de Assistência Social		
082440010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00

FICHA 655

02	Executivo Municipal		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.093	Desapropriações Municipais		
4.4.90.93	Indenizações E Restituições	R\$	445.532,00

FICHA 1515

02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.505.500,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.432/2024

FICHA 1641

02	Poder Executivo		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00

FICHA 1731

02	Executivo Municipal		
02.10.00	Secretaria de Saúde		
10.30400312.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$	80.000,00
T O T A L		R\$	2.541.032,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 10 de dezembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas